



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

16 de julho de 2018

Projeto de Lei nº 75/2018

Of.GAB.nº 636

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás) e dá outras providências.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA

Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 503 / 2018 Data/Hora: 16/07/2018 11:28

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A
APORTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás) e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos financeiros de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor de R\$3.889.200,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás), conforme Ofício nº 223/2014/Piracicaba/SP de 25/02/2014 e Ofício nº 062/18 GIHAB – Piracicaba/SP de 23/04/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (escola no Parque dos Resedás).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16.07.2018).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício